



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 95, DE 2021**

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de outubro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI CM Nº 118/2021**

**AUTORIA: VEREADOR LUCAS ZACARIAS DE  
ARAÚJO – LUCAS ZACARIAS - PTB.**

**DENOMINA ÁREA CONHECIDA POR  
GEROPARQUE, LOCALIZADA NA VILA  
GUIOMAR.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica denominado “Geroparque Paulo Cabral de Lima” a área pública medindo 8.273,m<sup>2</sup> (oito mil e duzentos e setenta e três metros quadrados), de classificação fiscal nº 17.281.014, localizada na Vila Guiomar.

**Art. 2º** As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 22 de outubro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**

Presidente

Proc. nº 3955/21  
/IGS.

